

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

P O R T A R I A N° 554/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.603/2005, de 28 de dezembro de 2005, e Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.106/2009, de 06 de novembro de 2009, **NOMEIA**, a contar de 30/09/2025, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paverama – CMS, ficando revogada a Portaria 339/2025, de 30/04/2025:

I - Representantes de entidades de usuários:

a) STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Titular: Luiz Ricardo Kochem

Suplente: Clarice de Aguiar Kunrath

b) Representantes da Pastoral da Saúde da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Paverama:

Titular: Marlene Eckert Keil

Suplente: Neusa Maria Bittencourt

c) EMATER (Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural)

Titular: Miguelina Duarte da Silva

Suplente: Rosane Fátima Hofstätter

d) CISPA (Câmara da Indústria e Comércio e Serviços de Paverama):

Titular: Alice Maria Griebeler Etzerberger

Suplente: Gabrieli da Silva

e) OASE (Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas):

Titular: Celsi Helfenstein da Silva

Suplente: Noemia Dickel

II- Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Saúde:

a) CREMERS (Conselho Regional de Medicina):

Titular: Ademar Tiggemann

Suplente: João Marcelo Scheid

b) COREN (Conselho Regional de Enfermagem):

Titular: Patrícia Feine

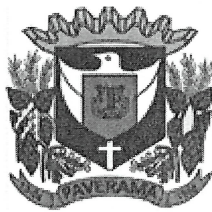
Suplente: Cassandra dos Santos Follmer

III - Representantes do Governo e de prestadores de serviços privados:

a) Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação:

Titular: Daniela Vargas Bastos

Suplente: Danieli Agostini da Silva



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 30 de setembro de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 30/09/2025.

Beatriz Pacheco da Silva
Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 30 / 09 / 2025

[Handwritten signature]